



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Margama
Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 3570 /2000. De 17 de agosto de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 66885/00, e o Parecer nº 1.619/00 da Douta Advocacia Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de caminhões coletores, destinado à limpeza da cidade;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a dispensa de licitação para a locação de 6(seis) caminhões para a manutenção da limpeza do Município de Palmas, de propriedade da empresa SEMOP - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 25.581.885/0001-90, pelo valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 de agosto de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município